

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005466-42.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE IBAITI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE IBAITI - TABELIONATO PROTESTO TITULOS

TABELIONATO DE PROTESTO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Sim	
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:	1) A serventia está enviando e atualizando a Central de Informação do Protesto – Banco de Dados – nos termos do art. 858- G (CENPROT – PR); 2) Utiliza o sistema Escriba; 2) O backup é feito em HD externo e armazenado em cofre existente no interior da serventia. Determinação: Armazenar o dispositivo de cópia de segurança em local distinto da instalação da serventia.	

Regularizar; 3) O acervo está 100% digitalizado.	
Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Em uso o livro nº 01.
Não	Determinação / Recomendação: 1)Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (DISTRIBUIDOR- FUNARPENISS), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar; 2) Deverá lançar como despesa da serventia o recolhimento do FUNSEG - Regularizar; 3) Elaborou o balanço anual, contudo não constou o respectivo visto pelo juízo corregedor local. Regularizar.

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?		
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:	a) A quantidade de selos utilizados no último mês foi de 238; b) O último comunicado enviado ao Juiz refere- se ao mês de junho de 2019.	
PARTE ESPECÍFICA		
LIVROS E ARQUIVOS		
PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)		Determinação / Recomendação: Em uso o livro nº 39, aberto em 11 de junho de 2019.
O livro é informatizado?	Sim	
Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV)	Sim	
Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5°)	Sim	
A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA ? Central de Remessa de Arquivo)?		
É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos?		
Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§)	Sim	

I		
É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital?	Sim	
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)		
Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS?	Sim	
O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato?	Sim	
A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)		
Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que		
	Sim	

Sim	
Sim	
Sim	
Sim	
Sim	
Sim	
Sim	
	Sim Sim Sim Sim Sim

Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto, bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial?	Sim	
O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?	Não	Determinação / Recomendação: Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2018, bem como observar nos próximos anos.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE CERTIDÕES		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)		
Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?		
O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV e V)?		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE INTIMAÇÃO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)		
A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1° da Lei n° 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia?	Sim	
O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV ? Item I ? Anotação ou protesto ? (Lei Estadual		

n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?		
O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)	Sim	
O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?	Sim	
O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013)	Não	Determinação / Recomendação: Verificou- se cobrança em desacordo com o contido na tabela XV, item II. Observar doravante.
O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento ? art. 754 parágrafo único do CN?	Sim	
		ll l
O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2° e 3° do CN?	Não	Determinação / Recomendação: O valor da remessa da intimação deverá observar o disposto no art. 790, §3°, CN. Observar doravante.
remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790,	Não	O valor da remessa da intimação deverá observar o disposto no art.
remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2° e 3° do CN? Na intimação está indicado o valor	Não	O valor da remessa da intimação deverá observar o disposto no art.
remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2° e 3° do CN? Na intimação está indicado o valor total a ser pago pelo devedor? OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E	Não	O valor da remessa da intimação deverá observar o disposto no art.
remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2° e 3° do CN? Na intimação está indicado o valor total a ser pago pelo devedor? OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:	Não Sim	O valor da remessa da intimação deverá observar o disposto no art.
remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2° e 3° do CN? Na intimação está indicado o valor total a ser pago pelo devedor? OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: ARQUIVO DE EDITAIS O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial?	Não Sim	O valor da remessa da intimação deverá observar o disposto no art.
remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2° e 3° do CN? Na intimação está indicado o valor total a ser pago pelo devedor? OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: ARQUIVO DE EDITAIS O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Sim Sim	O valor da remessa da intimação deverá observar o disposto no art.

indicados no edital são os mesmos da intimação?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
LIVRO DE PAGAMENTO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)		Determinação / Recomendação: Em uso o livro nº 46, aberto em 09 de maio 2019.
Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado?	Sim	
No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?		
O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente do comprovante de depósito bancário na conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento ou em arquivo ?	Sim	
Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/TED?		
A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE REPASSE		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)		
O valor devido ao apresentante é disponibilizado no mesmo dia ou no		
	Sim	

primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º)		
,		
A data do repasse lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII)		
O arquivo possui referências ao numerário do cheque ou documento de transferência eletrônica direta (TED)?	Sim	
Adota sistema digitalizado (cheque/TED)?	Sim	
Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)		
São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"?	Sim	
Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes?	Sim	
_		
Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistados mensalmente pelo Juiz da Comarca?	Sim	
Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta "Poder Judiciário" ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007)	Cim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES,		

OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
Arquivo de Solicitação de Retirada		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)		
LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)	Nim com	Determinação / Recomendação: Em uso o livro nº 186, aberto em 18 de junho de 2019.
Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)		
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)		
Os requerimentos de cancelamento estão sendo arquivados por ordem cronológica, instruídos com o original do título, ou instrumento de protesto, ou carta de anuência com firma reconhecida ou carta de anuência com certificado digital?	Sim	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:		
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas?	Sim	
DETERMINAÇÕES AO AGENTE		

DELEGADO	
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.	
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES	
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR	
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.	
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.	
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES	
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca	

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) A serventia está atualizando a Central de Informação do Protesto – Banco de Dados – nos termos do art. 858-G (CENPROT – PR); b) Utiliza o sistema Escriba; c) O backup é feito em HD externo e armazenado em cofre existente no interior da serventia. Determinação: Armazenar o dispositivo de cópia de segurança em local distinto da instalação da serventia. Regularizar; d) O acervo está 100% digitalizado;e) Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse

(DISTRIBUIDOR-FUNARPEN-ISS), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar; f) Deverá lançar como despesa da serventia o recolhimento do FUNSEG - Regularizar; g) Elaborou o balanço anual, contudo não constou o respectivo visto pelo juízo corregedor local. Regularizar;h) Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2018, bem como observar nos próximos anos;i) O valor referente à intimação está em desacordo com o valor contido na Tabela de Custas (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013) - observar doravante; j) O valor referente à remessa da intimação não está de acordo com as normas estabelecidas pelo art. 790, § 2º e 3º do CN – Observar doravante; Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 02 (dois) funcionário (escreventes indicadas). Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

Determinações: I. AGENTE DELEGADO: 1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

Curitiba, 24 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTKJ 7AXL2 GJFED 4ZGCY